



FUNPREVI

Autorização de Aplicação e Resgate

Manual de Procedimentos

SUMÁRIO

03

Objetivo do Manual

05

Como são autorizados?

07

Fluxograma

04

Por que aplicar e resgatar?

06

Monitoramento

08

Legislação Aplicável

QUAL O OBJETIVO DESTE MANUAL?

A finalidade deste Manual de Procedimentos é fornecer aos servidores do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, e ao público em geral informações detalhadas, ordenadas, sistematizadas e compreensíveis a respeito das atividades desenvolvidas no curso das aplicações e resgates dos recursos financeiros do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, exclusivamente para fundos de investimento.





POR QUE APLICAR E RESGATAR?

Os recursos financeiros do FUNPREVI são aplicados em fundos de investimento com o objetivo de evitar a sua desvalorização frente à inflação e gerar ganhos que sempre serão revertidos para o pagamento de suas obrigações legais.

O ingresso de valores nas contas bancárias do FUNPREVI e o pagamento de alguma despesa de sua responsabilidade são os fatos que ensejarão, respectivamente, a aplicação e o resgate de recursos, que, para serem realizados, necessitarão do cumprimento de uma série de requisitos.

COMO SÃO AUTORIZADOS OS RESGATES E AS APLICAÇÕES?

APURAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças (DAF), por intermédio de sua Gerência Financeira (DAF/GFI), elabora diariamente o movimento financeiro do FUNPREVI. Nesse documento, são informados os ingressos de recursos e as obrigações a vencer.

Após o recebimento do movimento financeiro, a Gerência de Ativos Mobiliários (DIN/GAM), baseada no cenário econômico, na Política Anual de Investimentos e na rentabilidade e volatilidade dos fundos de investimento da carteira, recomendará a operação mais apropriada à Diretoria de Investimentos (DIN), a qual decidirá quais operações serão realizadas e comunicará sua decisão à DAF.

SOLICITAÇÃO

A DAF elaborará o ofício a ser encaminhado à instituição financeira, especificando as operações de aplicação ou

resgate a serem executadas. Esse documento será firmado em conjunto com a Presidência do PREVI-RIO (PRE).

PUBLICIZAÇÃO

Confirmada a operação por meio da consulta de extrato obtido junto à instituição financeira, a DIN, por meio da DIN/GAM, cadastra a Autorização de Aplicação e Resgate (APR) dentro do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV), liberando o documento para a assinatura dos Diretores da DIN e DAF e da Presidente do PREVI-RIO.

Após esses procedimentos, a DIN baixa no site do CADPREV a APR assinada, junta-a ao processo eletrônico de controle de operações e, após a transmissão do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR), solicita a publicização no site do PREVI-RIO da relação de todas as APRs do mês disponível no CADPREV.



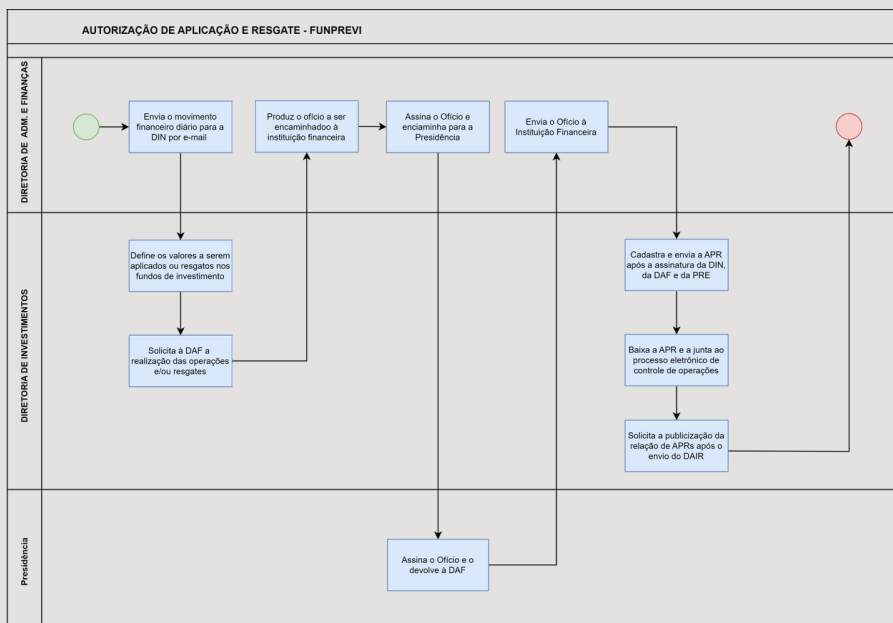
COMO MONITORAR AS APLICAÇÕES E RESGATES DO FUNPREVI?

As aplicações e resgates realizadas pelo FUNPREVI devem ser executadas fielmente segundo a Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração do PREVI-RIO(CAD), e nos fundos de investimentos aprovados pelo Comitê de Investimentos do PREVI-RIO (COMIN).

Todas as operações de aplicação e resgate do FUNPREVI são comunicadas ao Ministério da Previdência Social, o qual analisa se estão ou não de acordo com a Política de Investimentos.

No âmbito interno, as APRs podem ser consultadas no site do PREVI-RIO e no do CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>).

FLUXOGRAMA



AGENTES ENVOLVIDOS

- Diretoria de Investimentos: Diretor e Gerente de Ativos Mobiliários.
- Diretoria de Administração e Finanças: Diretor, Gerente Financeiro
- Presidência: Presidente

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

01 Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998

02 Lei Municipal n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001

03 Resolução CMN n.º 4.963, de 25, de novembro de 2021

04 Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022



PREVI-RIO

